



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 007/2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**ROSELMA PESSOA DA SILVA CONCEIÇÃO.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua JOSÉ FILHO DOS SANTOS REIS (25ª rua), Nº 508, BAIRRO BOM REMÉDIO**, Distrito **01**, Setor **004**, Quadra nº **129**, Lote nº **0278**, Unidade **001**, Cadastro **13652**, medindo **08,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **07,40** metros, perfazendo uma área total de **231,76 m²**, limitando-se: pela **FRENTE: COM RUA JOSÉ FILHO DOS SANTOS REIS (25ª RUA)**, LADO DIREITO: COM LOTE 286, LADO ESQUERDO: COM LOTE 270 e FUNDOS: COM LOTE 197, em favor de **ROSELMA PESSOA DA SILVA CONCEIÇÃO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01.00009117/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em  
24 de abril de 2020.

**Valmir Climaco Aguiar**  
Prefeito Municipal

Taiara de Araújo Melo  
Assessor de Gabinete Parlamentar  
Matricula: 120146-8

24/04/2020  
vº 12:51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2020.**

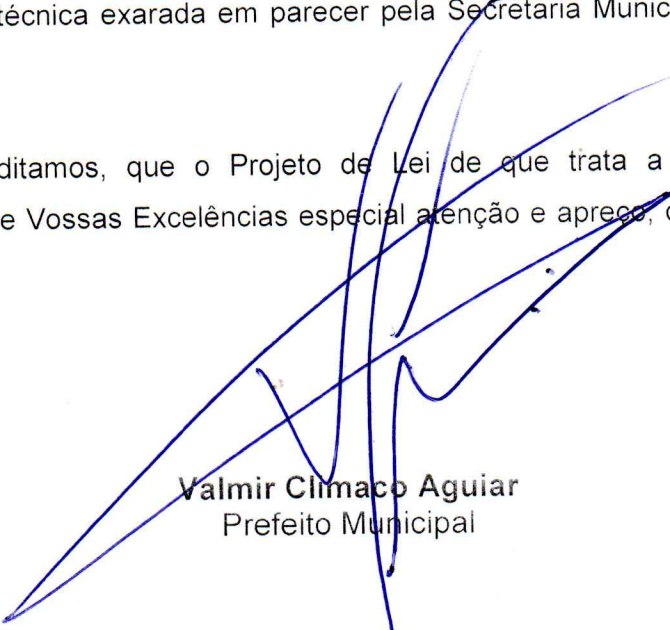
**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 007/2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ROSELMA PESSOA DA SILVA CONCEIÇÃO**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **ROSELMA PESSOA DA SILVA CONCEIÇÃO**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

  
**Valmir Climaco Aguiar**  
Prefeito Municipal